

Vigência: 26/02/2021

TABELA 1 - OCUPAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA (TUP)

1.1 Utilização da infraestrutura com movimentação de carga			
Ocupação	Unidade	Tempo	Valor (BRL)
Graneis Sólidos*	Tonelada natural embarcada	N/A	R\$ 7,00
1.2 Utilização da infraestrutura sem movimentação de carga			
Ocupação	Unidade	Tempo	Valor
Dolphin	h	até 12h	R\$ 35.000,00/12h
		acima de 12h	R\$ 35.000,00 (12 primeiras horas) + R\$1.500,00 por hora excedida
Pier dos Rebocadores	h	até 12h	R\$ 25.000,00/12h
		acima de 12h	R\$ 25.000,00 (12 primeiras horas) + R\$ 1.000,00 por hora excedida
Pier Principal	h	até 12h	R\$ 45.000,00/12h
		acima de 12h	R\$ 45.000,00 (12 primeiras horas) + R\$ 2.500,00 por hora excedida
Fundeador em área interna	h	até 24h	R\$ 30 mil/dia (ou fração de dia)

*Os granéis sólidos ofertados por este valor são aqueles carregados pelo sistema semiautomático de pátio e porto (recuperadora, shiploader, etc.).

TABELA 2 - SERVIÇO DE LANCHIA

Sob consulta

Caso seja necessário a lancha esperar acima de 30 minutos, ela poderá retornar para base. Independente desta ação, será cobrado novamente o valor contratado, caso precise voltar a embarcação.

TABELA 3 - SERVIÇO DE REBOCADORES

DWT	VALOR INCLUINDO ISSQN (BLR)
ATÉ 30.000	Sob consulta
30.001 - 90.000	Sob consulta
90.001 - 120.000	Sob consulta
ACIMA DE 120.001	Sob consulta

Lumpsum compreende entrada/saída e suporte de segurança ao navio atracado durante sua estadia.

Outras atividades/serviços de rebocadores deverão ser previamente discutidas com o terminal.

TABELA 4 - MANUSEIO DE CARGA (HANDLING)

Tipo de carga	Valor
Granel Sólido	R\$ 82,00
Outras Cargas *	Sob consulta

*Determinação do valor da movimentação desta carga deverá ser negociado comercialmente junto ao terminal.

TABELA 5 - ARMAZENAGEM

Tipo de carga	Unidade	Valor
Armazenagem granel	Ton por dia corrido, depois do 30º dia	R\$ 1,00 / ton
Outras Cargas	por dia corrido	Sob consulta

A. Dar-se-á o início da cobrança da armazenagem de importação no ato do desembarque da carga do navio e o término da armazenagem na retirada desta carga da área do terminal pelo contratante e/ou seus prepostos.

B. Dar-se-á o início da cobrança da armazenagem de exportação no ato de entrada "Gate in" / Portaria Alfandegada do terminal e o término na data da desatracação do respectivo navio.

Outras atividades e recursos não aqui precificados requererão discussões prévias técnicas e comerciais com o terminal.